

LEI Nº 678/90

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 16.500.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0101- CÂMARA MUNICIPAL

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	400.000,00
3120- Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00

0201- GABINETE DO PREFEITO

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	1.000.000,00
--	--------------

0401- SECRETARIA DA FAZENDA

3111- Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$	3.000.000,00
--	--------------

0601- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3111- Vencimento e Vantagens Fixas.....Cr\$	2.500.000,00
---	--------------

3113- Obrigações Patronais.....Cr\$	300.000,00
-------------------------------------	------------

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00
---	------------

3255- Apoio Financeiro ao Estudante.....Cr\$	500.000,00
--	------------

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	1.500.000,00
--	--------------

3120- Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
------------------------------------	--------------

3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	100.000,00
---	------------

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
---	--------------

4110- Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00
------------------------------------	--------------

0901- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3113- Obrigações Patronais.....Cr\$	2.000.000,00
-------------------------------------	--------------

3120- Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
------------------------------------	------------

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00
---	------------

3281- Pasep.....Cr\$	50.000,00
----------------------	-----------

4350- Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$	500.000,00
---	------------

1001- SECRETARIAS DE DESPORTOS E TURISMO

.....Cr\$	100.000,00
-----------	------------

3120- Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
------------------------------------	------------

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	16.500.000,00
---	---------------



Continuação.....

Art. 2º- Servirá para cobertura do crédito aberto, suplementação de igual valor da arrecadação a maior do exercício.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte dias do mês de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO